



FUNDAÇÃO FLORA DE APOIO À BOTANICA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO NO EXTERIOR

A Fundação Flora e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através da parceria firmada com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e o Sistema de Informação Sobre a Biodiversidade Brasileiro - SiBBr, em atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação nº PCA/2014/001, celebrado com The United Nations Environment Programme - UNEP, torna público o lançamento do presente Edital para a concessão de **Bolsa Auxílio no Exterior** para o repatriamento de amostras da flora brasileira, no âmbito do **Projeto Herbário Virtual-Reflora**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa para taxonomista, visando a digitalização de amostras brasileiras depositadas no herbário S.

2. INFORMAÇÕES DOS PROJETOS

Em dezembro de 2010, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) recebeu do CNPq a missão de construir um herbário virtual para abrigar as imagens de plantas brasileiras que estão depositadas em herbários de outros países, criando em uma instituição pública brasileira a capacidade de armazenar e fornecer dados de qualidade sobre a nossa flora. Os primeiros parceiros desta iniciativa foram os herbários K (Royal Botanic Gardens, Kew) e P (Muséum national d'histoire naturelle, Paris), cujas imagens se somam às do herbário RB, do próprio JBRJ. O Herbário Virtual Reflora está sendo construído com intuito de permitir que taxonomistas trabalhem de forma semelhante ao que já fazem nos acervos físicos, com acesso à imagens em alta resolução em uma plataforma *online* que permitirá a consulta, reidentificação e tipificação das amostras, além de outras funcionalidades. Este sistema inovador foi lançado com imagens dos acervos RB, K e P disponíveis para atualização e estudo por parte dos mais de 500 taxonomistas que já atuam na Lista de Espécies da Flora do Brasil. Com o Apoio do SiBBr/PNUMA cinco novos parceiros

internacionais (MO, NY, S, US e W) foram incluídos no projeto com o intuito de repatriar o maior número possível de imagens de espécimes do exterior.

3. NORMAS GERAIS

3.1 A **Bolsa Auxílio no Exterior** será voltada para digitalização de espécimes provenientes da flora brasileira, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do projeto supracitado. O bolsista deverá dedicar 25 horas/semana para esta atividade, podendo no tempo restante se dedicar aos seus estudos taxonômicos.

3.2 A **Bolsa Auxílio no Exterior** tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento do projeto supracitado.

3.4 A duração das bolsas é de 12 meses.

3.5 Compete à Coordenação Geral, com conhecimento da Fundação Flora, orientar os bolsistas em todas as fases. A referida Coordenação poderá decidir a qualquer tempo, suspender a concessão da bolsa, sempre com anuência da Fundação Flora.

3.6 A publicação de qualquer material, decorrente das atividades desenvolvidas pelo bolsista nos projetos supracitados, deverá mencionar a Fundação Flora e as instituições parceiras, fazendo referência ao apoio recebido.

3.7 O desempenho do bolsista será acompanhado pela Fundação Flora, mediante a entrega de relatórios semestrais impressos ou digitais, ou por outros meios definidos pela coordenação do projeto.

REQUISITOS

Para a realização das atividades propostas são necessárias as seguintes qualificações e/ou experiências:

- a) Os candidatos devem ser taxonomistas com título de mestre ou doutor ou estar matriculado em curso de doutorado no Brasil (em Botânica ou Biologia Vegetal);
- b) Demonstrar experiência em manejo de coleções botânicas e afinidades com trabalhos em herbário e taxonomia;
- c) Ter desenvoltura na língua inglesa.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados devem enviar currículo lattes e formulários de inscrição (*Anexo I*) preenchidos para o e-mail: ***reflora@jbrj.gov.br***.

4.2. Os interessados devem apresentar duas cartas de recomendação que devem ser enviadas **diretamente pelo avaliador** para o e-mail ***reflora@jbrj.gov.br***.

4.3. **A documentação deve ser enviada até o dia 20 de abril de 2016.**

5. CRONOGRAMA

- 6 de abril – Lançamento do edital
- 6 de abril - 20 de abril – Período de inscrições
- 25 de abril – Convocação dos candidatos pré-selecionados para entrevista (presencial ou virtual)
- 27-28 de abril – Entrevista dos candidatos pré-selecionados
- 02 de maio – Divulgação do resultado
- Meados de maio - Implementação das bolsas
- Início de junho – Ida dos bolsistas às instituições

6. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo/formulário de inscrição e posterior entrevista dos pré-selecionados.

5.2. Os currículos e formulários de inscrição serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo projeto.

5.3. A entrevista será realizada pela coordenação do projeto. Os classificados na análise de currículo e formulário de inscrição serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista, que poderá ser presencial ou virtual.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Fundação Flora, disponível na Internet no endereço www.fundacaoflora.org.br. Os candidatos selecionados receberão uma mensagem eletrônica da Fundação Flora com as devidas orientações.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O (A) candidato(a) selecionado deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, através do e-mail ***reflora@jbrj.gov.br.***, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2 Os bolsistas selecionados deverão apresentar, no prazo determinado por comunicação oficial da Fundação Flora, os seguintes documentos, cujas cópias autenticadas, ficarão com a Fundação Flora:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência, atualizado;
- d) Plano de trabalho;
- e) Cópia do diploma da mais alta titulação;
- f) Duas cartas de recomendação profissional, assinadas por profissionais ou acadêmicos que possam atestar as habilidades do candidato – as originais;
- g) Curriculum vitae;

8.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

8.4 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelo candidato, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

9.1 O bolsista participará da digitalização de espécimes da flora brasileira que estão depositadas no herbário do Swedish Museum of Natural History (S).

9.2 O valor da presente bolsa é de US\$ 1.000/mês

9.3 O valor **Total do Auxílio**, compreende bolsa, passagens aéreas, visto, auxílio moradia e seguro saúde, não sendo extensiva aos dependentes.

9.4 O pagamento ao bolsista, será realizado, através de depósito bancário em moeda corrente brasileira, **no valor total do auxílio**, adotando a cotação do câmbio (compra), da data do depósito em conta corrente aberta em qualquer instituição bancária no Brasil.

9.5 O bolsista será responsável pelas transações efetuadas, visando a troca de moeda estrangeira, compra de passagens, visto e contratação de seguro saúde.

9.6 O bolsista deverá encaminhar à Fundação Flora, cópia do seguro saúde contratado.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação dos Projetos, com anuência da Fundação Flora, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Plano de Trabalho e projeto aprovado. **A DESISTÊNCIA, POR PARTE DO BOLSISTA, ANTES DO FINAL DO PERÍODO IMPLICA NA DEVOLUÇÃO TOTAL DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS.**

11. ANEXOS

ANEXO I - Formulário de Inscrição